



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO**  
**BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**RESOLUÇÃO N.º 002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**RESOLUÇÃO N.º 002, de 21 de dezembro de 2020.**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE  
POTIGUAR – CONSOP PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2021.*

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada dos Prefeitos Municipais membros da Entidade, aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**  
**CAPÍTULO ÚNICO**

**Art. 1º** - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP constitui-se em uma peça única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2021.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;  
Demonstrativo das receitas por fontes de recursos;  
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas;  
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;  
Detalhamento da despesa;  
Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos e atividades;  
Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;  
Totais por tipo de orçamento.

**TÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO**  
**Capítulo I**  
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - O Orçamento da seguridade social do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

**Art. 3º** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de transferências correntes e de capital conforme legislação vigente, com ênfase nos Protocolos de Intenções ratificados em Leis Municipais e nos contratos de rateio é estimada em R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento do **Anexo I**, parte integrante dessa Resolução.

**Capítulo II**  
**Da Fixação da Despesa**  
**Seção I**  
**Da Despesa Total**

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 615.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 144.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 471.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
Investimentos	R\$ 140.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 755.000,00</b>

**Seção II**  
**Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica**

**Art. 5º** - A despesa fixada, à conta dos recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Unidade Orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Elementos de Despesas, conforme desdobramento nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis, da Secretaria do Tesouro Nacional, todos os anexos como partes integrantes desta Resolução.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Superintendente do CONSOP, a remanejar, transpor, transferir total ou parcialmente as categorias de programação constantes nessa Resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada, as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

### Capítulo III

#### Da Alteração do Orçamento

**Art. 6º** - Fica o Presidente e/ou Superintendente do CONSOP autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

**I** – Utilizando-se as fontes de recursos previstas no inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;

**II** – Utilizando-se as fontes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não de perder de vista a tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**III** – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa reservada ao Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP.

### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - O Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP estabelecerá, através de Resolução, o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 8º** - Durante a execução orçamentária, o Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através dos créditos adicionais.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 21 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar  
Presidente

**Publicado por:**

Zenóbio do Rêgo Filho

**Código Identificador:**848EFF92

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**

**RESOLUÇÃO N.º 004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**RESOLUÇÃO N.º 004, de 06 de dezembro de 2019.**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.*

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada dos Prefeitos Municipais membros da Entidade, aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

#### CAPÍTULO ÚNICO

**Art. 1º** - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP constitui-se em uma peça única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2020.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa;  
Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica;  
Receita Segundo a Categoria Econômica;  
Despesa segundo a Categoria Econômica;  
Programa de Trabalho;  
Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto, Atividade e Operação Especial;  
Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com Recursos;  
Despesa por Órgão e Função;  
Receita Prevista por Fonte de Recurso.  
Despesa por Fonte de Recurso;  
Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso;  
Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º);  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais;  
Resumo das Ações;  
QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;  
Despesa Fixada por Fonte de Recurso;  
Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa;  
Especificação da Despesa;  
Despesa por Função e Fonte de Recursos.

### TÍTULO II

#### DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

#### Capítulo I

#### Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** - O Orçamento da seguridade social do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

**Art. 3º** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de transferências correntes e de capital conforme legislação vigente, com ênfase nos Protocolos de Intenções ratificados em Leis Municipais e nos contratos de rateio é estimada em R\$ 923.150,00 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento do **Anexo I**, parte integrante dessa Resolução.

**Capítulo II****Da Fixação da Despesa****Seção I****Da Despesa Total**

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em R\$ 923.150,00 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 660.150,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 144.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 516.150,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 263.000,00</b>
Investimentos	R\$ 263.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 923.150,00</b>

**Seção II****Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica**

**Art. 5º** - A despesa fixada, à conta dos recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Unidade Orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Elementos de Despesas, conforme desdobramento nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis, da Secretaria do Tesouro Nacional, todos os anexos como partes integrantes desta Resolução.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Superintendente do CONSOP, a remanejar, transpor, transferir total ou parcialmente as categorias de programação constantes nessa Resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada, as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

**Capítulo III****Da Alteração do Orçamento**

**Art. 6º** - Fica o Presidente e/ou Superintendente do CONSOP autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

**I** – Utilizando-se as fontes de recursos previstas no inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;

**II** – Utilizando-se as fontes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não de perder de vista a tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**III** – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa reservada ao Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP.

**TÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - O Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP estabelecerá, através de Resolução, o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 8º** - Durante a execução orçamentária, o Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo

anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através dos créditos adicionais.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar  
Presidente

**Publicado por:**

Zenóbio do Rêgo Filho

**Código Identificador:**E96D7E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2021**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios da Educação e Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

**Art. 2º**- O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meios de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

**Art. 3º**- Compete ao GTIM do PSE:

II – articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III – definir as escolas públicas estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV – possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V – subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII – apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII – propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Município para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX – garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e equipes das Escolas; e

X – elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada micro território.

**Art. 4º**- O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias abaixo elencadas:

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Edilma Maria de Souza Queiroz - Sec. Mul. de Saúde;  
Elaine Gabrieli de Souza Lima – Profª. Educação Física;  
Luzineide Tomaz de Aquino - Assistente Social;  
Maria Josielma do Nascimento – Enfermeira;  
Anderson Bezerra da Silva – Auxiliar Técnico.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Rosângela da Costa Silva Fernandes – Secretária Mul. de Educação;  
Antônia Eliana Bessa Ferreira – Diretora Escola Mul. Manoel Raimundo;  
Maria Consueide Nunes Cândido – Diretora da Educação Infantil;  
Elenilda Bezerra de Lima – Coordenadora Pedagógica;  
Jocelinha Macena da Silva – Diretora Escola Estadual Profª Pedro Raimundo do Nascimento.

**Art. 5º**- A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

**Art. 6º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Nova – RN, 10 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**D22B622D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 029/2021 da Dispensa de Licitação nº 023/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de pessoa física para aquisição de refeições para assessores e equipe administrativa da PMAA**, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 09 de fevereiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**7CC71E74

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
023/2021**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 023/2021, com base no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **contratação de pessoa física para aquisição de refeições para assessores e equipe administrativa da PMAA**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 09 de fevereiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**69B9A4E9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: contratação de pessoa física para aquisição de refeições para assessores e equipe administrativa da PMAA.**

**CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARLOS** - CPF Nº: 654.009.254-72 – Rua Joaquim Cirilo de Andrade nº 67 – Bairro IPE – Almino Afonso – RN – CEP: 59.760.000.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 09 de fevereiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**468CA3F5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
023/2021**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 023/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN** – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARLOS** - CPF Nº: 654.009.254-72 – Rua Joaquim Cirilo de Andrade nº 67 – Bairro IPE – Almino Afonso – RN – CEP: 59.760.000.

**OBJETO: contratação de pessoa física para aquisição de refeições para assessores e equipe administrativa da PMAA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.23 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PF.

**VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**1C9AD4D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**  
**- PE**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 029/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, às 09:00 horas do dia 04 de março 2021, tipo menor preço, para **registro de preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos para manutenção e funcionamento dos veículos existente o que venham a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma [bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br), no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com).

Almino Afonso/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**6AE6C9FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**- PE**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 030/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, às 14:00 horas do dia 04 de março 2021, tipo menor preço, para **registro de preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos para manutenção e funcionamento dos veículos existente o que venham a ser adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma [bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br), no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com).

Almino Afonso/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**C72BE2E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 102/2021**

**PORTARIA Nº 102/2021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2021

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos – RN, o Senhor **Manoel Eudes Junior**, Servidor do quadro de comissionados, deste município.

**Art. 2º - Designar** os Servidores, **Aline Brunna Rocha da Fonseca e Roque Vital da Silva** do quadro efetivo para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria de Nº 014/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de fevereiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**8D3930D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 103/2021**

**PORTARIA Nº 103/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Servidor e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o Senhor **Manoel Eudes Junior** para atuar como Pregoeiro, julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal na modalidade Pregão.

**Art. 2º - Designar** os Servidores **Aline Brunna Rocha da Fonseca e Roque Vital da Silva** para atuarem como membros da Equipe de Apoio.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria de Nº 015/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de fevereiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**6BADF81D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0212/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Dalvanira Maria Lopes Bezerra**, portadora de Matrícula **1249,GNO-A**, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 12/02/2021 à 12/05/2021, referente ao período aquisitivo de 07/06/2011 à 07/06/2016.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B2A1F6DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 851 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAICÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó e em conformidade ao disposto nos artigos 211, 220, 221, 281, 283, 284, 284, 285, 303 e 304 da Lei Complementar nº 4.620 de 02 de outubro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), referentes **ao exercício de 2021**, poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Ficam definidas as datas dos vencimentos das parcelas, referentes ao **exercício de 2021**, obedecerá aos seguintes prazos conforme a tabela seguinte:

Parcelas	Vencimento
Cota única	31/03/2021
1ª	31/03/2021
2ª	31/03/2021
3ª	30/04/2021
4ª	31/05/2021

**Art. 2º** - Art. 2º. Conforme previsto no Art. 211 nos parágrafos 1º e 2º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 4.620/2013), foi efetuada pelo corpo técnico do Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, reavaliação da planta genérica de valores do Município de Caicó.

§ 1º. Fica atualizado pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, Lei nº 4.620/2013, o valor para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

§ 2º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) em comparação com o valores lançados no ano de 2020.

§ 3º. Não se inclui no índice limitado do parágrafo anterior a correção monetária atualizada pelo IPCA-E, conforme preceitua o art 310, Lei Complementar nº 4.620/2013.

§ 4º. O disposto no parágrafo segundo se aplica quando os valores majorado não forem em decorrência de alterações nas características físicas imóvel

**Art. 3º.** Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) no valor do total a ser recolhido do Imposto Predial e Territorial Urbano, se quitado em cota única, com vencimento em **31 de março de 2021**, conforme no Art 244, § 1º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 4.620/2013).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D3050C39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134/2021**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Severino do Ramo Dantas**, inscrito no CPF sob nº 970.XXX.XXX-06, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Limpeza e Conservação Urbana**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**608DC111

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2021**

Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Mariana Talita de Oliveira Melo**, inscrita no CPF sob nº 015.XXX.XXX-99, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica, prestando serviços no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**0B54136C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COMO: PRAÇAS, PRÉDIOS, CANTEIROS, CALÇAMENTOS E OUTROS, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaoequipe1cn@gmail.com](mailto:pregaoequipe1cn@gmail.com)

DATA DO CERTAME: 1º/03/2021

HORÁRIO: 9h (horário local)

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA S. DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**8B8AB559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 05/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2021, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios tipo “hortifrúti” (legumes, verdura, frutas, ervas e congêneres) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e Órgãos vinculados, realizada em 08 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI**- CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item 2, pelo valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), quantidade: 1.700 kg;

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), quantidade: 6.000 kg;

Item 4, pelo valor unitário de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), quantidade: 2.944 kg;

Item 6, pelo valor unitário de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos), quantidade: 950 kg;

Item 7, pelo valor unitário de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), quantidade: 3.290 kg;

Item 8, pelo valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), quantidade: 10.000 kg;

Item 24, pelo valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), quantidade: 112 kg;

Item 26, pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), quantidade: 1.180 kg;

Item 28, pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), quantidade: 6,25 kg;

Item 30, pelo valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), quantidade: 120 kg;

Item 35, pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), quantidade: 4.300 kg.

**L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI**- CNPJ: 30.386.911/0001-60, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), quantidade: 4.800 und;

Item 5, pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), quantidade: 550 und;

Item 9, pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), quantidade: 800 kg;

Item 10, pelo valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), quantidade: 4.000 kg;

Item 11, pelo valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), quantidade: 250 kg;

Item 12, pelo valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), quantidade: 4.950 kg;

Item 13, pelo valor unitário de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), quantidade: 612 und;

Item 14, pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), quantidade: 3.920 kg;

Item 15, pelo valor unitário de R\$ 2,432 (dois reais e quatrocentos e trinta e dois décimos de milésimos de centavos), quantidade: 720 kg;

Item 16, pelo valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), quantidade: 120 und;

Item 17, pelo valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), quantidade: 115 und;

Item 18, pelo valor unitário de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), quantidade: 770 und;

Item 19, pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), quantidade: 280 kg;

Item 20, pelo valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), quantidade: 120 kg;  
 Item 21, pelo valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), quantidade: 310 kg;  
 Item 22, pelo valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), quantidade: 4,090 kg;  
 Item 23, pelo valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), quantidade: 130 kg;  
 Item 25, pelo valor unitário de R\$1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), quantidade: 590 kg;  
 Item 27, pelo valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), quantidade: 7.230 kg;  
 Item 29, pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), quantidade: 620 kg;  
 Item 31, pelo valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), quantidade: 210 kg;  
 Item 32, pelo valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), quantidade: 210 kg;  
 Item 33, pelo valor unitário de R\$ 24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), quantidade: 37 kg;  
 Item 34, pelo valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), quantidade: 50 kg;

Currais Novos/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**9319671B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0176, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 069/2021-PMCN/GP, de 08/02/2021, protocolizado sob o nº 1376/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, a Sra. **Diana Moreira da Costa**, matrícula nº 32824-2, do cargo comissionado de Coordenador(a) de Meio-Ambiente, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**72AA4B70

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0177, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 069/2021-PMCN/GP, de 08/02/2021, protocolizado sob o nº 1376/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Fabiano de Araújo Medeiros**, CPF nº 045.029.944-99, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Meio-Ambiente, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**37B41C25

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0179, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 073/2021-PMCN/GP, de 11/02/2021, protocolizado sob o nº 1513/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Lucas Matheus Sabino de Araújo**, CPF nº 702.905.624-81, para exercer o cargo comissionado de Agente de Controle de Endemias e Zoonoses, símbolo CC-5, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FBC771C0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0178, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 073/2021-PMCN/GP, de 11/02/2021, protocolizado sob o nº 1513/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Nilton Oliveira de Souza Filho**, CPF nº 017.897.924-44, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AA5763EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 70/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TÂNIA FABIANA MARCOLINO DE SOUZA, CPF Nº 050.984.274-79, para prestação de serviços como SERVIÇOS CONTÁBEIS no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 491/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 12 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**91F4C92E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 95/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALEXANDRE SILVA GOMES, CPF Nº 100.319.974-73, para prestação de serviços como BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no período de 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 47/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**648DD718

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 74/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AUREANNY ALVES D'ALMEIDA, CPF Nº 009.423.964-99, para prestação de serviços como ARQUITETA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA OBRAS E CONSTRUÇÕES, REFORMAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$

2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 578/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 12 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B99BD19B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 172/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS, CPF Nº 093.806.844-01, para prestação de serviços como AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL no(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE READEQUAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÕES, ART DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, no período de 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 665/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0447CA65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 20/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARILIO JOSÉ DA SILVA 87833980404, CNPJ Nº 20.733.401/0001-68, para serviços de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA para AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADA E ORNAMENTAL, COMO DESENVOLVER ATIVIDADES CORRELATAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 22 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 111,25 (cento e onze reais e vinte e cinco centavos) por diária, totalizando até 160 (cento e sessenta) diárias até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 224/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 22 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7566BC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
058/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 14/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ARI VENÂNCIO DANTAS JUNIOR, CPF Nº 064.422.604-88, para prestação de serviços como MÉDICO VETERINÁRIO no(a) ABATEDOURO PÚBLICO, no período de 5 de janeiro de 2021 a 30 junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 422/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2CBCF678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 266/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JACILIO RODRIGUES DA ROCHA, CPF Nº 084.862.654-01, para prestação de serviços como MOTORISTA no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no período de 22 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 439/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 22 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**86B451D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 53/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO AMARO DE SOUZA, CPF Nº 154.972.324-34, para prestação de serviços como OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA) para SERVIÇOS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, no período de 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.486,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 425/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 12 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B20A4657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
091/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 73/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ Nº 12.138.487/0001-52, para serviços de SERVIÇOS COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta médica em atenção especializada – gastroenterologia, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) consultas; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por colonoscopia com anestesia, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) exames; R\$ 300,00 (trezentos reais) por endoscopia, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) exames, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 660/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**6C7827CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
095/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 229/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LARISSA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS, CPF Nº 096.275.894-97, para prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA no (a) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no período de 20 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 12 (doze) horas, totalizando até 72 (setenta e dois) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 799/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 20 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**4E919159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
096/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 202/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ FERNANDES NETO, CPF Nº 076.491.004-30, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no(a) REDE BASICA DE SAÚDE, no período de 20 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 798/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 20 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**EC2A1F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**098/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 219/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF Nº 011.964.404-50, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no (a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 21 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 25 (vinte e cinco) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 841/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**5E067E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**090/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 208/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF Nº 009.603.764-45, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no(a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”, no período de 15 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 636/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**B3FF0FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**089/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 187/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ABRAÃO SERVULO DO NASCIMENTO, CPF Nº 700.263.884-05, para prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA no(a) REDE BASICA DE SAÚDE, no período de 15 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 635/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**82E4741F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**087/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 182/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MAYARA JAÍRA SOARES, CPF Nº 098.916.204-41, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no(a) REDE BASICA DE SAÚDE, no período de 13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 586/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**217E3B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**099/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 249/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAIMUNDO DANTAS DE MARIA JUNIOR, CPF Nº 066.264.794-74, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no (a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 21 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 25 (vinte e cinco) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 803/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**43083001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021-**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 117/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GEORGIA AMARO DA SILVA SOUZA, CPF Nº 034.465.094-45, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 582/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 12 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**AB6EE003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 -**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 133/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSEANY MARIA DOS SANTOS, CPF nº 078.717.694-05, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) REDE BASICA DE SAÚDE, no período de 14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 627/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 14 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**002A6AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 -**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 218/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITÓRIAS BORGES DA SILVA, CPF nº 966.426.374-53, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 21 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 840/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**BF5FDE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**088/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 310/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF nº 082.857.464-29, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO “PROFª CRINDÉLIA BEZERRA”, no período de 14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 381/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Currais Novos, 14 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C261825A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**097/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 423/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAMILA GALVÃO TOSCANO, CPF nº 105.652.184-84, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TETÊ SALUSTINO, no período de 21 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 832/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 21 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**182DF5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021 -**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 428/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF nº 700.449.794-10, para prestação de serviços como SUPERVISOR DE CADASTRO no CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA, no período de 21 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 826/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 21 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4290236D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 -**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 284/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IDALINA BARBARA RANGEL DE SOUZA, CPF nº 083.258.704-43, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 303/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 13 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**501189A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 301/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF Nº 027.362.214-51, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS TETÊ SALUSTINO, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 374/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B0F62DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP01/2020– TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 20070300001**

**CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMINENTE CONTRATANTE:** Bahia Construções Locações e Serviços LTDA CNPJ: 22.514.781/0001-75; **OBJETO:** Prorrogação Contratual, para contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Equador, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 878564/2018 /ME/CAIXA – OPERAÇÃO 1061665-07; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 10 de Maio de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante Wanderley Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.344.934-39 – pela Contratada.

Equador-RN, em 09 de Fevereiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**86F39242

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP04/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 19101700004**

**PROMINENTE CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

**OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 1TP04/2020, para Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e calçadas das Ruas Epifâneo Leopoldino, João Antônio de Oliveira e Geraldo Alves na Zona Urbana do Município de Equador/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante Claudio Damião Pereira da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 - pela Contratada

Equador-RN, em 09 de Fevereiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**36197873

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP05/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 19101800005.**

**PROMINENTE CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

**OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 1TP05/2020, para Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e calçadas das Ruas Antônio Romualdo, Severino Granjeiro Diniz, Travessa Augusto Alves e Severino M. Araújo na Zona Urbana do Município de Equador/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante Claudio Damião Pereira da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 - pela Contratada

Equador-RN, em 09 de Fevereiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**479B3A99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Onde Ler Fornecedor Registrado:** W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20  
**Ler se W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.018.761/0001-10

Goianinha /RN, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante /RN  
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN  
Órgão participante (Carona)

**W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ nº 07.018.761/0001-10

Fornecedor

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**517D6FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO 018/2021 REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Onde se Ler Contratado: W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
- ME, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20 Ler se W B  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº  
07.018.761/0001-10**

**Data de Assinatura:** 11/02/2021.

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**7FFF811F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2021-GC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e  
tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de  
30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos  
Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **THAMELLA AUGUSTA  
FERREIRA MORAIS, CPF: 072.635.554-25**, Assessora Jurídica,  
lotada na Procuradoria Geral do Município- PGM, criado pela Lei  
Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova  
Estrutura Organizacional da Administração Municipal, para a partir  
desta data, desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de  
Saúde - SEMUS

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de fevereiro  
de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**8740D043

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2021-GC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e  
tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de

30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos  
Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO**,  
CPF: 938.210.424-00, para exercer o cargo provimento em comissão  
de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte  
e Lazer – **SEMJEL**, criado pela Lei Complementar Municipal nº  
003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da  
Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN,  
em 12 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**B3C31819

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2021-GC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo  
em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de  
março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de  
22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, O Sr. **AILTON DA COSTA BARCA**, CPF:  
785.566.864-00, para exercer o cargo em comissão de chefe de  
gabinete de Articulação Política, da Secretaria Municipal de  
Articulação Política, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea  
“b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a  
Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de fevereiro  
de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Breno Italo da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**9C450552

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2020-GC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e  
tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de  
30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos  
Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **GEIZES DAS GRACAS SIQUEIRA**, CPF 021.777.864.01, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipangaçu/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes-SEMPADT

**Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca

**Código Identificador:**108E8108

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
ATA DE SESSÃO DESERTA CHAMADA PUBLICA N.º  
001/2021**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 12:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú, situado na Cleofas Nunes nº 74, Centro, Itaú/RN, onde se encontrava a Comissão Permanente de Licitação, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PUBLICA N.º 001/2021, cujo objeto é a para futura contratação de empresa com a prestação de serviços: AMBULATORIAL, ESCALA DE PLANTÕES ADULTO E PEDIÁTRICO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de Itaú - RN. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que não compareceram interessados a participar da presente licitação. Apesar de ter sido amplamente divulgado, no Diário Oficial do Município, também não foi protocolado nenhum envelope de licitantes interessadas a participar do certame. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar DESERTA a presente sessão.

Itaú/RN, 12 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**5616004B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N.º  
105.003/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA AMBULATORIAL**”. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. INÍCIO DO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de fevereiro de 2021 às 08hs00min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 04 de março de 2021 às 08hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 04 de março de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

**Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2021.**

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**45F867CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N.º  
104.037/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**”. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de fevereiro de 2021 às 08hs00min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 08 de março de 2021 às 08hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 08 de março de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

**Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2021.**

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**976FD002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 004/2021.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizada em 10/02/2021, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSULINA, BEM COMO, AGULHAS E SERINGAS PARA AS DEVIDAS APLICAÇÕES.**

**Empresa:** DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 321.760,30 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2021

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**F5619F69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2021 com início 28 de janeiro de 2021, realizada em 10 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINA, BEM COMO, AGULHAS E SERINGAS PARA AS DEVIDAS APLICAÇÕES.**

**Empresa: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA-** CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 321.760,30 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador: 1E2BE91B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 003/2021, realizada em 04/02/2021, a saber:

**Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis, suprimentos e equipamentos de informática**

**INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedora nos itens: 2, 10; totalizando o valor de **R\$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

**JANDERSON COSTA LEAO LIMA -** CNPJ: 18.379.670/0001-26, saiu vencedora no item: 16; totalizando o valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).**

**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME-** CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 9, 19; totalizando o valor de **R\$ 30.256,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais).**

**MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 14.402.647/0001-54, saiu vencedora nos itens: 11, 13; totalizando o valor de **R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais).**

**TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZA-** CNPJ: 09.087.468/0001-30, saiu vencedora no item: 17; totalizando o valor de **R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).**

**ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 6, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 14.759,30 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2021

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador: 5564660B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2021, realizada em 12/02/2021, a saber:

**Objeto: Aquisição de ferragens e afins**

**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA-** CNPJ: 18.559.346/0001-90, saiu vencedor nos itens: 1, 6, 10, 11, 12, 19, 21, 24, 27; totalizando o valor de **R\$ 59.210,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais).**

**M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP-** CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 7, 13, 15, 26; totalizando o valor de **R\$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).**

**NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 08.424.210/0001-19, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 9, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 229.775,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

**Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA-** CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedora nos itens: 8, 14; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador: 29D26D8D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 003/2021 com início 22 de janeiro de 2021, realizada em 04 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis, suprimentos e equipamentos de informática**

**INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedora nos itens: 2, 10; totalizando o valor de **R\$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

**JANDERSON COSTA LEAO LIMA -** CNPJ: 18.379.670/0001-26, saiu vencedora no item: 16; totalizando o valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).**

**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME-** CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 9, 19; totalizando o valor de **R\$ 30.256,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais).**

**MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 14.402.647/0001-54, saiu vencedora nos itens: 11, 13; totalizando o valor de **R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais).**

**TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZA-** CNPJ: 09.087.468/0001-30, saiu vencedora no item: 17; totalizando o valor de **R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**.

**ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 6, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 14.759,30 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**82A2130B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.520.184-95, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Programas Especiais – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**507E09F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.\***

**PORTARIA Nº 033/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **CLEDINALVA ALVES DE OLIVEIRA VERÍSSIMO**, inscrito no CPF sob nº 035.975.374-48, para exercer o cargo público em comissão de Encarregada de Assistência Operacional do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**67C46C70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.\***

**PORTARIA Nº 034/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **LUCIANO NOBRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 054.160.664-66, para exercer o cargo público em comissão Encarregado de Assistência Operacional de Obras no Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**2C821B92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.\***

**PORTARIA Nº 035/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **JOASSEY MICHELL ALMEIDA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 073.973.894-14, para exercer o cargo público em comissão de diretor de departamento na secretaria de Administração do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**92E68B71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.\***

**PORTARIA Nº 040/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **CLAUDIO ROBERTO ALVES**, inscrito no CPF sob nº 928.329.204-97, para exercer o cargo público em comissão encarregado de assistência operacional do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**97F8FE3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 106/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a senhora **JOANA ALCIONE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 012.890.054-78, para exercer o cargo público em comissão encarregado de assistência operacional do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 15 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**BD87C126

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 046/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **MARIA DO DESTERRO JANAINA CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob nº 074 386 934 65, para o

cargo público em comissão de Supervisora Educacional Pedagógica na secretaria de Educação e Cultura do município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**ADB23F7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 047/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **ELISANGELA DIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 008.923.744-70, para o cargo público em comissão de diretora da E.M.Z.R na secretaria de Educação e Cultura do município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**9CBE9307

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.\***

**PORTARIA Nº 048/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **LUANA RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 109.636.804-80, para o cargo público em comissão de supervisora educacional pedagógica na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

*\*Publicado por incorreção*

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**4BAF8644

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 049/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.\*****PORTARIA Nº 049/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **ANA PAULA NUNES CAMARA**, inscrita no CPF sob nº 008.003.384.99, para o cargo público de coordenadora da Escola Municipal Mario Alves Diniz.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

*\* Republicado por incorreção*

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**5E23969E

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 050/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.\*****PORTARIA Nº 050/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **ARTUR IAGO XAVIER LINHARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 130.038.054-36, para o cargo público em comissão de Coordenador Educacional pedagógico na Secretaria de educação e Cultura do município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

*\* Republicado por incorreção*

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**C688D3FA

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 051/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA Nº 051/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **MARIA DAS DORES LIMA**, inscrita no CPF sob nº 084.866.744-17, para o cargo público Coordenadora Educacional Pedagógica na secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**8E5F7386

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 053/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA Nº 053/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **UBIRACIRA MARIA DO CARMO LIMA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 779.421.164-68, para o cargo de diretora da Escola Municipal Mario Alves Diniz.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**4F04AD23

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 070/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA Nº 070/2021.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **JERONIMO DE LIMA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 104.911.964-90 para exercer o cargo público em comissão de coordenador de habitação no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

**Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:075A405B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 105 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 105 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO EVALDO DA COSTA RODRIGUES NO CARGO DE SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Francisco Evaldo da Costa Rodrigues no cargo de **Subcontrolador de Auditoria** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:531938F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:**  
**15020001/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 15020001/2021**

**Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos (Cortador de grama, Roçadeira TBC-52, Lâmina p/ Roçadeira Toyama e Fio de Nylon 3 MM), destinado a otimização da irrigação do gramado e infraestrutura adequada para melhor realização das atividades esportivas, dentre estas ações está a melhoria do gramado do Estádio Municipal "JEDAIAS DE OLIVEIRA" do Município de José da Penha/RN.

**Contratado:** F FERNANDES DE MELO - EPP (08.487.928/0001-54), com Valor Total Julgado: R\$ 4.650,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.  
José da Penha/RN, 15/02/2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:64107752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 11020001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82)** e **MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA (CNPJ: 30.367.371/0001-77)**, perfazendo a importância global de **R\$ 17.550,00** (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta para aquisição de materiais descartáveis**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:20F4BD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11020001/2021–  
DISPENSA Nº 014/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
**CONTRATADA:** LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82); **OBJETO:** Contratação direta para aquisição de materiais descartáveis; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** em até cinco (05) dias do recebimento da OES; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Código da Ação: 1161 – Enfrentamento da emergência – Covid -19; Código da Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de consumo; Código da Fonte: 121421– Transferências fundo a fundo de Recursos SUS – Rec. Destinados ao enfrent. da COVID-19; **VALOR GLOBAL:** R\$ **R\$ 3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais).; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:D174DAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11020001/2021–  
DISPENSA Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: MIL EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA  
LTDA (CNPJ: 30.367.371/0001-77); OBJETO: Contratação direta  
para aquisição de materiais descartáveis; DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
Código da Ação: 1161 – Enfrentamento da emergência – Covid -19;  
Código da Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de consumo;  
Código da Fonte: 121421– Transferências fundo a fundo de Recursos  
SUS – Rec. Destinados ao enfrent. da COVID-19; VALOR  
GLOBAL: **R\$ 13.570,00** (treze mil e quinhentos e setenta reais).;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**11D83D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11020003/2021–  
DISPENSA Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ:  
32.281.300/0001-82); OBJETO: Contratação direta para aquisição de  
liquidificadores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE; Código da Ação: 2.16 – Manutenção do  
Fundo Municipal de Saúde; Código da Natureza da Despesa:  
4.4.90.52 – Material Permanente; Código da Fonte: 1214 –  
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Federal-Bloco Custeio; VALOR GLOBAL: **R\$ 1.778,00**  
(um mil setecentos e setenta e oito reais).; FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**927BEF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11020003/2021–  
DISPENSA Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: NATAL SERVICE LTDA (CNPJ: 08.412.520/003-  
85); OBJETO: Contratação direta para aquisição de liquidificadores;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE; Código da Ação: 2.16 – Manutenção do Fundo Municipal de  
Saúde; Código da Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Material  
Permanente; Código da Fonte: 1214 – Transferência Fundo a Fundo  
de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco Custeio;  
VALOR GLOBAL: **R\$ 2.196,90** (dois mil cento e noventa e seis reais  
e noventa centavos).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da  
Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**8155349B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 11020003/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE  
LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 016/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo  
administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios  
da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE  
ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência,  
**ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **LC COMERCIAL  
EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82)** e **NATAL SERVICE LTDA  
(CNPJ: 08.412.520/003-85)**, perfazendo a importância global de **R\$  
3.974,90** (três mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa  
centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e  
fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **contratação direta  
para aquisição de liquidificadores industriais**, a fim de atender, nos  
termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do  
**Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em  
seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as  
providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**99822243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 092/2021 - GP**

De 08 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ  
GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES  
AGREGADAS**

O Prefeito Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e  
conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no  
Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da  
Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,  
Resolve:

Art. 1. Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal do PDDE e  
Ações Agregadas.

I. Coordenador do Comitê

José Vanderlei Barreto de Lima

II. Membros

Iraní Saraiva do Nascimento

Rayssa Ismara de Britto

Márcio da Silva Rodrigues

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**DE78B180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDO ORIENTAL – CIS/AMSO - CNPJ:12.397.803/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E AMBULATORIAL ESPECÍFICOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CIS/AMSO.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 DE JANEIRO DE 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19, 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, XXVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**04DC2341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 009/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN (CNPJ: 12.120.272/0001-04).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 DE JANEIRO DE 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, XXVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**4CAD11A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 010/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO:** NATHALIA LINDSAY PEREIRA DE QUEIROZ, COM SEDE NA RUA SOLIDADE, 135, AP-203, RESIDENCIAL PARQUE NOVA COLINA BL-04, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.148-550 - CPF: 058.848.353-29.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.080,00 (VINTE E UM MIL E OITENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO.

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Pela Contratante

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**0C227E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2019 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. e 16.0 do Edital 001/2019, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2019, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 607/2018)**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
08	188/18	RITA DE CÁSSIA C. ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BD8BB820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

“CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR TEMPORARIAMENTE SOB O PROCESSO ELEITORAL DO QUADRIÊNIO 2020/2024. PARA SUPRIR A DEMANDA DO QUADRO DE FÉRIAS 2020/2021 DOS CONSELHEIROS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em homologação do resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa Nova/RN, realizado no dia 06 de outubro de 2019, de acordo com a Lei Municipal Nº 179/1999, com as alterações introduzidas pelas Leis nº328/2007, 26 de fevereiro de 2007, nº 513/2015 de 14 de maio de 2015, publicado no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, nº 1522 em 26 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial. Onde, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08:00 às 12:00h, munido do documento de convocação, documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7 deste edital e deverá ainda apresentar declaração, por escrito e com firma reconhecida em cartório, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa Nova/RN, realizado no dia 06 de outubro de 2019.
- 2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato habilitado.
- 3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.
- 4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da concessão do calendário de férias dos conselheiros empossados.
- 5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, convocar o próximo candidato classificado.

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I**

**01 – CONSELHEIRO TUTELAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA	6º

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0C2E3522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 098/2021 – GP – REPUBLICADO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ANA PAULA DO VALE FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 069.681.944-90, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**59E0E485

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2021 – GP – REPUBLICADO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – JANIANE CAMILO**, inscrita no CPF sob nº 012.887.074-52, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**690254A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2021 – GP – REPUBLICADO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – MARIA MARGARIDA GOMES BANDEIRA** inscrita no CPF sob nº 045.667.904-95, para ocupar o

Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**0B387E37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107/2021 – GP – REPUBLICADO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – JARIANE KAYNARA DA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 104.303.274-63, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**C810D072

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2021 – GP – REPUBLICADO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 068.771.364-11, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**F9543808

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a Senhora MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.0087/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes.

CONTRATADA: MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº 429.223.134-68, residente e domiciliada na Rua Alderico Cruz de Medeiros, nº 179, centro – Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO MILITÃO MARTINS, Nº 033, CENTRO, LAJES/RN PERTENCENTE A SENHORA MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço no valor mensal equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo o valor global para 11 (onze) meses de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **estendendo-se por 11 (onze) meses, de 12 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 12 de fevereiro de 2021..

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS**

CPF: 429.223.134-68

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**854782A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº**

**2021.02.11.02.002**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº  
2021.02.11.02.002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.12.04.023.01**

**TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2021.02.11.001**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do Processo Administrativo relacionados com o pleito cancelado resolve: **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 2021.02.11.02.002, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 2020.12.04.023.01, decorrente do Pregão Presencial nº 2020.12.04.023RP, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, para locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio da safra 2021 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei

Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preços e Termo de Adesão ao Registro de Preços, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** JOSÉ CLÉGIO NUNES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 10.528.086/0001-83, Inscrição Estadual nº 24.010.727-24, com endereço no Sítio Poço de Pedras, S/N, CEP nº 59.987-000, Zona Rural, Riacho de Santana/RN, representada pelo Senhor JOSÉ CLÉGIO NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 031.962.564-80, portadora da Cédula de Identidade nº 1.693.691 – SESED/RN, residente e domiciliado no Sítio Poço de Pedras, S/N, CEP nº 59.987-000, Zona Rural, Riacho de Santana/RN, sagrou-se vencedora do único item em disputa, com o valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) por hora, totalizando a importância de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Gabinete do Prefeito em 15 de fevereiro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**

Prefeito de Luís Gomes/RN

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**7A0DD8AE

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.02.11.001.001**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.02.11.001.001  
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2020.12.04.023.01

PROVENIENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 2020.12.04.023RP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

**CONTRATADA: JOSÉ CLÉGIO NUNES ME 10.528.086/0001-83**

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio da safra 2021 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preços e Termo de Adesão ao Registro de Preços, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.004.20.606.1007.2039 – ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEIERS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº

0010000.00; 02.004.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 0010000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

José Clégio Nunes – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**11A51C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO CERTAME PP SRP Nº 001/2021 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 001/2021, Teve como vencedor a Empresa: **MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EPP**, de CNPJ Nº 24.415.659/0001-77, para os itens 1 e 2, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRAS GRANÍTICAS (2.200 MILHEIROS DE PARALELEPÍPEDO E 16.000 METROS LINEAR DE MEIO FIO), DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, neste município de Maxaranguape/RN. Razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**DANILO S. BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**3C6CA007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 030/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS que se realizará no dia 26/02/2021 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ouro Branco/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**05E9EB8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO – PROCESSO MOB/RN**  
**Nº 176/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019**

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN. CONTRATADA: MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário do item Gasolina Comum, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), para R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), para o item GASOLINA COMUM.

Ouro Branco/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F33AA6F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Keyna Denise de Araújo**, de CPF nº 048.094.614-08, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 17 de fevereiro de 2021 à 18 de março de 2021, em virtude de férias de Conselheiro(a), conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação no Conselho Tutelar de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 15 de fevereiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**A2601935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercial a granel, de cozinha a composição propano e butano inflamável de acordo com a legislação vigente, acondicionado em vasilhame metálico com capacidade para 13 Kg de peso líquido. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação Orçamentária correspondente: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.08.244.0003.2096 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 02.08.08.244.0003.2098 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES  
 CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº  
 02100/2021 - 10.02.21 - J LACERDA DE FREITAS - R\$ 10.000,00

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**8FF39329

**GABINETE DA PREFEITA  
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Fornecimento de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - R\$ 107.722,50; D F DE S SILVA - R\$ 146.769,90; Pronto Distribuidora Eireli - R\$ 85.664,50.

Paraná - RN, 15 de Fevereiro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**C9BAE165

**GABINETE DA PREFEITA  
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: Fornecimento de Pneus automotores, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 144.972,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 181.446,00; NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - R\$ 36.862,00.

Paraná - RN, 15 de Fevereiro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

Ari Carlos Soares

**Código Identificador:**FC5B1249

**por:**  
Cruz

**GABINETE DA PREFEITA  
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Fornecimento de 01 (um) veículo 0 Km 2020/2021 com capacidade para 5 pessoas destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 51.000,00.

Paraná - RN, 15 de Fevereiro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2038F5B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 2021012901**

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.148.4888/0001-00, sediada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **CÍCERO SABINO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no RG SSP/RN portador do CPF sob o nº 069.759.734-23, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Pontes, 220, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR** de outro lado a empresa **POSTO NOVO HORIZONTE**, CNPJ/MF nº 06.327.875/0001-89, com sede na Tertuliano Ferreira de Araujo, nº 30, Centro, Pilões, neste ato representada pelo Eudimar Sarmiento Rocha, inscrito no CPF nº 790.751.774-53 e RG Nº916.205-SSPRN residente e domiciliado no Sítio Barros – Zona Rural – Pilões/RN, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP**, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual dos derivados: Gasolina Comum e Diesel BS500, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais desta Municipalidade., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**3.1. A Secretaria solicitara ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Execução à empresa detentora da Ata. 3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço. 3.3 . O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;3.4. A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.3.5. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**4.1. Os preços registrados são os seguintes:  
 GASOLINA:  
 Quantidade: 70.000  
 Valor Unitário: 5,19  
 DIESEL COMUM:  
 Quantidade: 45.000  
 Valor Unitário: 4,099  
 O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**5.1. Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos. **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**7.1. DO CREDOR:7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados ao **ORGÃO GESTOR**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;7.1.3 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e

quantidades constantes nesta presente ARP;7.1.4 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual; 7.1.5 - Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pelo **ORGÃO GESTOR**.7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;7.1.7 - Comunicar ao **ORGÃO GESTOR** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;7.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação; 7.2 – DO **ORGÃO GESTOR**:7.2.1 - Efetuar o pagamento ao **CREDOR**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.7.2.3 - Fornecerao **CREDOR** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pelo **CREDOR**;7.2.5 - Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**:8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93. 8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **ORGÃO GESTOR**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao **CREDOR**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. 8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza. **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**:9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado; 9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato; 9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**:10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura de Pilões, promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013;10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Pilões deverá:10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura de Pilões ou pela empresa/credora;10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Pilões poderá:10.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a

comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;10.6 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura de Pilões/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**:11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº 2021012901, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.**LÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA**: 12.1- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de **Pilões/RN**, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMP/RN.12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.12.5- A PMP/RN, somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: 13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**: 14.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Pilões – RN, 15 de fevereiro de 2022.

**CICERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal/Posto Novo Horizonte.

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**0EEBA8DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021012901**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021012901/2021  
CONTRATO Nº 2021012901**

**OBJETO:**

- Contratação: Contratação de empresa para o fornecimento gradual de combustíveis (Gasolina comum e Diesel BS500) para atender a demência das diversas, secretaria deste município.

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- Posto Novo Horizonte  
- CNPJ nº 06.327.875/0001-89  
- Rua Tertuliano Ferreira de Araújo, nº 30, Pilões/RN

**DOTAÇÃO:**

**135.2.2007.15.452.9.2.19.0.339030**  
**555 – 2.2012.26.122.23.2.66.0.339030**  
**626.2.2017.10.122.16.2.119.0.339030**

**VIGÊNCIA:**  
15/02/2021 a 31/12/2021

Pilões/RN, em 15 de Fevereiro de 2021.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:9BDDCB3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210215002/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 11:30 horas do dia 02/03/2021, licitação, através da modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é SELECIONAR EMPRESA LOCAIS E REGIONAIS, PARA O FORNECIMENTO DE DIESEL S10 E ETANOL, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO..., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 0 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 15 de Fevereiro de 2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:3F28C4C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210215003/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 13:30 horas do dia 02/03/2021, licitação, através da modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 0 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 15 de Fevereiro de 2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:4A2DCD69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210215005/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 15:30 horas do dia 02/03/2021, licitação, através da modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..., do tipo Menor Preço Por Item –

consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 0 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 15 de Fevereiro de 2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:D2D663E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210215004/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 14:30 horas do dia 02/03/2021, licitação, através da modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA RECARGA DE GÁS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 0 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 15 de Fevereiro de 2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:6004A2F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210215001/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 09:00 horas do dia 02/03/2021, licitação, através da modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é SELECIONAR EMPRESA LOCAIS E REGIONAIS, PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À TODAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 0 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 15 de Fevereiro de 2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:657356A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210215006/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 08:00 horas do dia 04/03/2021, licitação, através da modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões-RN, 15 de Fevereiro de 2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**67D37C5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20210121001**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
Nº 20210121001**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210121001**

**OBJETO:**

- Contratação: Contratação emergencial para aquisição de combustíveis, destinado a frota de veículo pertencente ao Município de Pilões/RN

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- Posto Novo Horizonte  
- CNPJ nº 06.327.875/0001-89  
- Rua Tertuliano Ferreira de Araújo, nº 30, Pilões/RN

**DOTAÇÃO:**

555-2.2012.26.122.23.2.66-0. 339030

**VIGÊNCIA:**

21/01/2021 a 15/02/2021

Pilões/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**319AFFAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 2021012102  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021012102

**OBJETO:**

- Contratação de Empresa Especializada no Gerenciamento de Programa de Folha de Pagamento, Programa de Tributos, Serviços de Software e Assessoria Técnica para gestão de contencioso Tributário e Previdenciário, Geração de GFIP E DCTF, e Gerenciamento de RAIS E DIRF.

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- Odinildo Queiroga de Sousa – ME;  
- CNPJ nº 00.532.033/0001-82;  
- Rua Felix Sucupira de Queiroga, Nº 30, Jardins, Sousa/PB, CEP nº 58.802-308.

**VALOR TOTAL:**

- R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:**

- 22 de janeiro de 2021 a 22 de Abril de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 142-2.2007.15.452.9.2.19.0.339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:**

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**59F4C3FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de roço de vegetação em estradas vicinais deste Município de Rafael Fernandes-RN. fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/02/2021.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**8EBABA41

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00008/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a dispensa de licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de roço de vegetação em estradas vicinais deste Município de Rafael Fernandes-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 16.458,00.

Rafael Fernandes - RN, 11 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**3547673D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA JANAINA SOARES BATISTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.154.474-35, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Atendimento do Cidadão da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**018EBF13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 039, de 11 de Fevereiro de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 04 de Março de 2021**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a frota municipal integrada nos órgãos da Administração Pública do Município. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**93CA13DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 003/GPMSF/2021**

Designa responsáveis pela movimentação financeira dos recursos transferidos para o Fundo Municipal de Saúde - FMS

O Prefeito Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e com base no art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art 1º. Designar os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos transferidos para as contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, do município de São Fernando, creditados no Banco do Brasil, Agência 0128-7, no qual devem constar obrigatoriamente as seguintes assinaturas:

**1ª. Assinatura:**

• Edkátia Medeiros Maia, matrícula funcional n.º. 170021-0, CPF n.º.007.851.174 - 74, Secretária Municipal de Saúde.

**1ª. Assinatura:**

• Francisco Carlos de Medeiros, matrícula funcional n.º. 170140-9, CPF n.º. 877.385.464 – 68, Secretário Municipal de Finanças.

Art 2º. Compete aos respectivos responsáveis os poderes de:

- 009- Emitir cheques;
- 026 - Solicitar, saldos, extratos e comprovantes;
- 027 - Requisitar talonários de cheques;
- 036 - Retirar cheques devolvidos;
- 048 – Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico;
- 094 - Sustar/Contra-ordenar cheques;
- 095 - Cancelar cheques;
- 096 - Baixar cheques;
- 100 - Efetuar saques – conta corrente;
- 104 - Efetuar pagamentos via Gefin/AASP;
- 105 - Efetuar transferência via Gefin/AASP;
- 106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 107 - Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 - Liberar arquivos de pagamentos via Gefin/AASP;
- 126 – Emitir comprovantes;
- 128 – Efetuar transferência para mesma titularidade via Gefin/AASP;
- 137 – Consultar obrigações do DDA via Gegin/AASP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando, RN 06 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
CPF n.º. 455.474.244-04  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**106CAF5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS N° 057/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**3019B409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 049/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sra. AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS, CPF nº 044.220.654-24, para exercer o cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 01 de fevereiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**9A63EC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 050/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE ELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ANDRESSA GARCIA DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº 375, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/03/2021 a 31/03/2021, retornando ao trabalho em 01/04/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 10 de fevereiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**3A421269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 051/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO JÚNIOR, matrícula nº 222-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, retornando ao trabalho em 31/01/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 10 de fevereiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**DBFE8884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 052/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 7225, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, retornando ao trabalho em 31/03/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 10 de fevereiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**24C039F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 6.487 - DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE  
COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - As Secretarias Municipais constantes da Lei Complementar nº 003/2016, a seguir indicadas passam a responder pelo expediente da outra, na seguinte conformidade:

I - a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda passa a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Tributação;

II - a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social passa a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

III - a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito passa a responder pelo expediente Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social;

IV - a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas passa a responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6A746DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
003/2021**

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO O ERASMO ARAÚJO DE LUCENA, CPF nº 056.507.464-43, OBJETO: O CONTRATADO fica Obrigado à prestação de serviços próprios de Médico Veterinário a serem executados numa carga horária de 12 horas semanais, com valor mensal de R\$ 2.508,00 (Dois mil, quinhentos e oito reais). O presente termo terá vigência contratada a partir de 01 de fevereiro de 2021, estendendo-se no interim a 31 de dezembro de 2021. Base Legal Lei: 450/2005. Signatários: ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO – Pelo Contratante e ERASMO ARAÚJO DE LUCEMA – pelo contratado.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D1821A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - CONSELHEIRO  
TUTELAR SUPLENTE**

O Prefeito do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONVOCAR, o (a) PRIMEIRO (A) suplente das eleições 2019, para o mandato provisório de conselheiro (a) tutelar do Município de São João do Sabugi-RN, conforme relação constante no

Anexo I, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7h00min às 13h00min, para assumir provisoriamente, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2020) da conselheira tutelar:

• Andressa Garcia de Medeiros Fernandes (Período de 02/03/2021 a 31/03/2021).

Art. 2º – Para assumir o cargo, o (a) candidato (a) convocado (a), constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

São João do Sabugi (RN), 12 de fevereiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LISTAGEM DO (A) CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) PARA  
NOMEAÇÃO**

Cargo Eletivo: CONSELHEIRO TUTELAR

**NOME CLASSIFICAÇÃO**  
**DANIEL MEDEIROS DOS SANTOS 1º SUPLENTE**

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Ata de realização da eleição do Conselho Tutelar em 2019.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**1A78813E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
040/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 03 de março de 2021, às 09h00min, licitação para contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedos (método convencional) em diversas ruas do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**698886A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Autoriza a cessão de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** o Ofício nº 005/2021/COSEMS/RN, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora pública municipal **DÉBORA COSTA PEREIRA**, pelo prazo de dois anos, para exercer suas funções no Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Deverá ser elaborado Termo de Cessão para regular a relação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5A3B7281

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, inscrito no CPF nº 243.113.404-00, aqui denominado **CEDENTE**, e **O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COSEMS/RN**, com sede na Av. Ayrton Senna, 390, Loja 1, Capim Macio, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por sua Presidenta a Senhora **MARIA ELIZA GARCIA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 829.065.994-68, aqui denominado de **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, regulado pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2021, o que fazem sob as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora pública municipal para prestar serviço ao órgão cessionário.

**Cláusula Segunda** – A cessão terá validade de 02 (dois) anos, tendo início em 03 de fevereiro de 2021 e término em 03 de fevereiro de 2023, podendo ser renovada de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**Cláusula Terceira** – A servidora será cedida com ônus para a CEDENTE.

**Cláusula Quarta** – A CESSIONÁRIA informará mensalmente ao CEDENTE a frequência da servidora.

**Cláusula Quinta** – Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá retornar ao órgão de origem antes do término de vigência do presente Termo.

**Cláusula Sexta** – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2021.

<b>JACKSON DANTAS</b>	<b>MARIA ELIZA GARCIA SOARES</b>
Prefeito	Presidente
Municipal De São José Do Seridó	Conselho De Secretarias Municipais De Saúde Do Estado Do RN.
Cedente	Cessionária

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A7D1ACCS

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 006/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

#### PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2019 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009,  
**RESOLVE:**

I – **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 005/2021, de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2453 de 02 de fevereiro de 2021.

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **15 a 26 de fevereiro de 2021**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência com bairro e CEP;
- título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho – CTPS;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

III. Com relação aos exames médicos, fica dispensada a apresentação dos mesmos.

IV. Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 15 de fevereiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

#### ANEXO I – LISTA DE INABILITADO

Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Classificação
GISLEANE LIMA DA COSTA DANTAS	257	15º

#### ANEXO II– LISTA DE CONVOCADO

Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Classificação
MARISELMA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS	221	16º

São José do Seridó-RN, 15 de fevereiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**2A51DDDD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. JANE MARIA SOARES MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL, respeitados todos os atos estabelecidos Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93 com base no artigo 43, inciso VI do mesmo diploma legal, resolve:

**HOMOLOGAR** o processo licitatório Nº 002/2020, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para realização de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

**ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 12.072.392/0001-83 ofertante de uma melhor proposta perfazendo o valor global de **R\$ 193.264,10 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

**DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 12 de janeiro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D3B5051A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ilpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA” Contratado: **CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.867.569/0001-02)** detentora de melhor proposta apresentada para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor global de R\$ 16.774,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta e quatro reais).; Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de fevereiro de 2021.

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CB30F55C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA ARP – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**

O Município de São Vicente-RN, através de seu Pregoeiro, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa **SANTOS E FERNANDES EIRELI - CNPJ: 02.909.308/0001-80, Sra. EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES** a comparecer junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, situado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do item 15 do instrumento convocatório.

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2021

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A95204E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – IPSV**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68), em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL (EXERCÍCIO 2021) DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSV..

**Contratado.....:** GUSMAO E LEITE CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 10.889.064/0001-49)

**Valor global.....:** R\$ 3.900,00 (Três mil e Novecentos reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ratificado e Homologado por.....:** IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV.

SÃO VICENTE - RN, 15 de fevereiro de 2021

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7BC77A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E**  
**SERVIÇOS URBANOS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01120013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS (CPF 490.308.684-49) referente empenho nº.01120013, datado em 01/12/2020, referente a nota fiscal nº. 336 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O atraso nos pagamentos deste locatário pode ocasionar a suspensão de locação de terreno para colocação do lixo produzido pelo município de São Vicente RN,

ficando o município sem ter local adequado para o depósito de todo o lixo produzido pela população vicentina. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E332756D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATA DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2021.**

**Ata de recebimentos dos envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 001/2021.**

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Ampliação da sede da Prefeitura Municipal.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2021, às 08:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Rosângela Araújo da Silva. Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o comparecimento e recebimento da documentação das seguintes empresas proponentes:

01	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
02	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI
03	SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME
04	RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
05	COPAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA
06	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
07	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOSE COMERCIO EIRELI ME
08	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
09	EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
10	BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA
11	LV CONSTRUTORA EIRELI
12	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA LTDA EPP
13	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
14	CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA
15	INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS
16	MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME
17	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
18	P J CONSTRUTORA EIRELI
19	RS SERVIÇOS CONSTRUTORA
20	J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
21	J P MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO EIRELI
22	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO

As empresas acima relacionadas entregaram a documentação e ausentaram-se da sessão, a CPL passou a mapear a documentação, relacionando todas as empresas que apresentaram documentação e em seguida a comissão suspendeu a sessão e remarcou a abertura dos envelopes para **quinta feira dia 18 de Fevereiro de 2021 às 09:00hmin.** Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os presentes assinada,

Serra do Mel, 15 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Presidente

**DALIANY MARQUES BEZERRA**  
Membro

**ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA.**  
Membro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**8A60B163

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
**RESOLUÇÃO 01/2021**

Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra do Norte-RN, reunido no dia 01 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 343/2004 e demais alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme vigência regimental, com mandato concluso em 10 de Fevereiro de 2022, composta por:

Presidente – Berenice Costa do Nascimento Gomes  
Vice Presidente – Soraia Dantas de Oliveira Alves  
1º Secretária – Rúbia Batista de Sales  
2º Secretário – Yuri Dessoles Marques

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serra Negra do Norte-RN, 12 de fevereiro de 2021

**BERENICE COSTA DO NASCIMENTO GOMES**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Paloma Soares Ferreira Faria  
**Código Identificador:**845771EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 052/2021**

**PORTARIA Nº: 052/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	13 de fevereiro de 2021	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**B4010829

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 11/02/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 11/02/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **14**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **530**
- Confirmados (total de exames positivos): **394**
- Tratamento domiciliar: **29**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **355**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**B8F06F63

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 12/02/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 12/02/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **14**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **530**
- Confirmados (total de exames positivos): **394**
- Tratamento domiciliar: **23**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **360**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**ABAEF1F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 15/02/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 15/02/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **13**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **538**
- Confirmados (total de exames positivos): **401**
- Tratamento domiciliar: **20**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **370**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**BC320DDC

---

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 096/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal:

I – DIONARA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 563, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 01 a 30 de março de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**133D5643

---

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 097/2021**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, revoga a Portaria nº 018/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,e,

Considerando o disposto no §5º, art. 5º da Lei Municipal nº 737/2020,

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida em 01 de fevereiro de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando o Governo Municipal:

**I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Grimaldi Ferreira dos Santos – Titular

João Batista de Medeiros – Suplente

**II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rúbia Batista de Sales - Titular

Petrúcio de Lima Ferreira – Suplente  
**III - Secretaria Municipal de Saúde**  
 Débora Juliane Medeiros Góes – Titular  
 Katharine Dantas e Silva Vieira – Suplente

**IV - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Berenice Costa do Nascimento Gomes  
 Paloma Soares F. Faria

Art. 2º - Nomear as representações abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Sociedade Civil:

**I – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais**

Soraia Dantas de Oliveira - Titular  
 Orlando Fernandes – Suplente

**II - Associações:**

Yuri Dessoles Marques – Titular – Associação Jovem de Difusão Cultural

Aldenir Araújo da Silva Monteiro – Suplente – representante do Clube de Mães Maria Luiza Salviano

**III - Pastoral da Criança**

José Roberto Garcia de Araújo - Titular  
 Gilbertânia da Silva Félix – Suplente

**IV – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância**

Sara Lucena Dantas - Titular  
 Sânzia Lucena Dantas – Suplente

Art. 3º - Constituir a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente – Berenice Costa do Nascimento Gomes

Vice Presidente – Soraia Dantas de Oliveira Alves

1º Secretária – Rúbia Batista de Sales

2º Secretário – Yuri Dessoles Marques

Parágrafo Único – A Diretoria do CMDCA terá mandato de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, iniciando em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 018 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte, 12 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**6874BCEF

**GABINETE CIVIL**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 00011397**

Nome completo: LAYRLLA KATERINY MOURA OLIVEIRA LOPES

Cargo pretendido: Odontólogo

Processo nº 00011433

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Apresentou o presente recurso com o fim de rever a sua classificação no Processo Seletivo nº 001/2021, tendo em vista a baixa pontuação que lhe foi atribuída, bem como inconsistências das pontuações atribuídas aos classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

DECISÃO: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Cabe registrar, desde logo, que os candidatos classificados e eventualmente atingidos por uma decisão de provimento do recurso foram intimados e apresentaram suas contrarrazões.

Afirma a Recorrente, em primeiro momento, que “...esta comissão deixou de considerar em acréscimo à sua pontuação o trabalho voluntário desenvolvido durante a sua graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN no projeto extensionista chamado Ateliê do Sorriso, onde foram ministradas palestras sobre educação em saúde bucal para a população de Natal com duração total de 200h, que corresponde a 3 semestres.”

Tal fato “...deve aumentar a sua pontuação em 0,9 pontos em sua Nota da Fase B (análise curricular), passando sua pontuação final para 4,40 pontos, visto ser esta experiência profissional de 200h, no decorrer de 03 semestres, classificada como Trabalho Voluntário nos termos do item II.”

Sem razão a Recorrente, visto que os próprios certificados apresentados não trazem a informação de que o serviço foi prestado de forma voluntária ou se tratava de participação obrigatória para horas complementares, por exemplo, junto à Universidade.

A outra argumentação diz respeito a uma eventual baixa pontuação que lhe foi atribuída, bem como inconsistências das pontuações atribuídas aos classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

No entanto, há um equívoco na premissa adotada pela Recorrente, pois tenta convencer a Comissão de que os currículos deveriam ser analisados pela Plataforma Lattes.

Sabe que “A Plataforma Lattes é um sistema de currículos virtual criado e mantido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo qual integra as bases de dados curriculares, grupos de pesquisa e instituições em um único sistema de informações, das áreas de Ciência e Tecnologia, atuando no Brasil. **Foi concebida para facilitar as ações de planejamento, gestão e operacionalização do fomento à pesquisa, tanto do CNPq quanto de outras agências de fomento à pesquisa, federais e estaduais, e de instituições de ensino e pesquisa. Contém mais de 1 milhão de currículos cadastrados.**”

([https://pt.wikipedia.org/wiki/Plataforma\\_Lattes](https://pt.wikipedia.org/wiki/Plataforma_Lattes))

Grifos ora acrescidos.

Em nenhum momento o edital do Processo Seletivo nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia seis (06) de janeiro de 2021, Edição 2434, exigiu dos candidatos o currículo por tal plataforma.

Até porque, como dito acima, trata-se de currículos utilizados em bases de pesquisa e estudos científicos.

O Edital do processo seletivo exigiu dos candidatos as seguintes atribuições:

“Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na

Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.”

O edital é o instrumento que contém todas as regras e orientações para participação no processo seletivo. Constatado esse fato, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado seguiu estritamente todas as regras estabelecidas no edital, sendo assim, **INDEFERIMOS** o requerimento, com base na fundamentação acima.

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**2DCE97C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
02/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SIGEDUC PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo,  
EMPRESA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)**.

Sítio Novo/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**35DBD35F

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 01/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº. 01/2021, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, combustível por conta da contratante, tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento nos cortes de terras através do Programa Corte de Terra para Agricultores da Agricultura Familiar em toda área rural do município de Sítio Novo/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração, de acordo com a tabela abaixo:

Vencedor(es): ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 34.200.213/0001-89.					
Endereço: BR 226, 40 CS, CENTRO, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59245-000					
Representante: Nilsomar Ferreira de Souza - RG: 2622856					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	300	Hora	MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA (grade grossa). OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	86,00	25.800,00
02	1000	Hora	MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE NIVELADORA (grade fina). OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	86,00	86.000,00
Valor Total R\$:					111.800,00

Sítio Novo/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**D1E020D5

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
02/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SIGEDUC PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração de acordo com a tabela abaixo:

Vencedor(es): SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					
CNPJ: 13.406.686/0001-67.					
Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-500					
Representante: Raphaela Garlhadu Fernandes Lima - RG: 395926					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	12	Mês	Hospedagem, implantação, treinamento, sustentação, manutenção, armazenamento em nuvem e suporte técnico do sistema SIGEDUC para atender as Escolas e Creches do município de Sítio Novo/RN.	1.450,00	17.400,00
Valor Total R\$:					17.400,00

Sítio Novo/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**BBEC70E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 –  
PMTLC DISPENSA Nº 001/2021.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**Contratada(o):** FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 33.486.468/0001-97.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**Valor:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.0039 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.  
Ação: 2090 – Manut/ Da Secretaria de Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.  
Ação: 2118 – Manut/ Do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação: 2048 – Manut/ Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 10 de Fevereiro de 2021 até 10 de Abril de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 10 de Fevereiro de 2021.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Veronica da Silva  
**Código Identificador:**12EA7703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2021 E EXTRATO**  
**DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2021**  
**E EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Tibau do Sul/RN.

Contratado: R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ nº 17.415.780/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil na avaliação de documentos contábeis patrimoniais e fiscais na área de compras, licitações e contratos administrativos.

Valor mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III.

Vigência: Até 31/12/2021.

Tibau do Sul/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Pela Contratante: Município de Tibau do Sul/RN

Valdenicio José da Costa – Prefeito Municipal

Pelo Contratado: R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ nº 17.415.780/0001-33 Reinaldo Luis de Vasconcelos Iglesias - CPF nº 596.711.654-00.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**35B32887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE DISPENSA 015-2021**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 020/2021**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM

AEREA NACIONAL, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CPF Nº 129.891.264-49

Valor .....: 1,0% (um por cento) por maior percentual de desconto.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 15 de Fevereiro de 2021.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**98DC3085

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20210020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20210020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 015/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CPF Nº 10.477.835/0001-90

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAL, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: 1,0% (um por cento) por maior percentual de desconto.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut. Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**A1AD8973

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 015/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAL, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 15 de Fevereiro de 2021

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**4EFFD014**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 12**

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO PELA MORTE DO VEREADOR DAMIÃO LEITE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,**CONSIDERANDO** o falecimento do vereador deste município, o Senhor Damião Leite da Silva;**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Venhaverense no cargo de Secretário de Agricultura no período de 2017 a 2020, o consternamento geral da população venhaverense, e osentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Venha-Ver render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,**DECRETA:****Art. 1º** Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Venha-Ver, pelo falecimento do Senhor **DAMIÃO LEITE DA SILVA**, Vereador Municipal;**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, em 13 de fevereiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE****CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Secretário Municipal da Administração e Tributação

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**ABAEB66D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0337/2021 DE 15 FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 956.612,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1671/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2462, de 15 de fevereiro de 2021.**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 956.612,00 (novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Construção de Calçamento e Asfaltamento de Vias Públicas”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.009	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15100000	R\$ 956.612,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>956.612,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Natureza da Receita: 2.4.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União – Fonte de Recursos: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1.065.388-51/2019	Fonte de Recurso	15100000	R\$	382.000,00
Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1.070.894-54/2020	Fonte de Recurso	15100000	R\$	287.306,00
Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1.071.877-16/2020	Fonte de Recurso	15100000	R\$	287.306,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>				<b>956.612,00</b>

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do presente crédito especial, destinado a eventuais acréscimos decorrentes de termo aditivo ao contrato original das obras de **“Construção de Calçamento e Asfaltamento de Vias Públicas”**.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 15 de fevereiro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:568D64DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0338/2021 DE 15 FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 938.644,17 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1673/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2462, de 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 938.644,17 (novecentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado **“As Despesas de Assistência Social”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$	19.995,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	23110000	RS	7.500,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	13110000	RS	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	5.485,12
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>52.980,12</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$	120.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	4.826,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	RS	38.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	23110000	RS	158.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	13110000	RS	125.160,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	115.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	23110000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>600.986,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$	7.998,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	4.021,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	23110000	RS	22.500,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	13110000	RS	60.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>94.519,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	RS	46.655,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	RS	27.500,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	23110000	RS	25.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	13110000	RS	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	4.694,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>133.849,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.143	BPC ESCOLA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	1.607,83
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	23110000	RS	5.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>6.607,83</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS/ESTADO				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	23120000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23120000	RS	13.459,49
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23120000	RS	12.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>26.459,49</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.198	IGD SUAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	23110000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	10.087,33
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	23110000	RS	7.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>20.087,33</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.199	ACESSUAS TRABALHO				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	3.155,40
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>3.155,40</b>
<b>Total Geral do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>938.644,17</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	08	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0023	Comunidade Feliz					
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R\$	125.160,00	
<b>Valor Anulado (R\$)</b>						<b>125.160,00</b>	

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	08	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0023	Comunidade Feliz					
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R\$	14.000,00	
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	13110000	R\$	46.000,00	
<b>Valor Anulado (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>	

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	08	Assistência Social					
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa	0023	Comunidade Feliz					
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	13110000	R\$	13.000,00	
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	13110000	R\$	7.000,00	
<b>Valor Anulado (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>	

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	08	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0023	Comunidade Feliz					
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	13110000	R\$	30.000,00	
<b>Total Anulado (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>	
<b>Total Geral das Anulações (R\$)</b>						<b>235.160,00</b>	
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.937-6 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	23110000	R\$	475.826,00	
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 33.968-7 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	23110000	R\$	34.519,00	
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 33.027-2 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	23110000	R\$	32.980,12	
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.926-0 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	23110000	R\$	103.849,00	
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.916-3 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	23110000	R\$	3.155,40	
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.924-4 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	23110000	R\$	6.607,83	
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.931-7 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	23110000	R\$	20.087,33	
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 32.152-4 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	23120000	R\$	26.459,49	
<b>Total do Superavit Financeiro (R\$)</b>						<b>703.484,17</b>	
<b>Total</b>						<b>938.644,17</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 15 de fevereiro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador: D4B38ED2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0339/2021 DE 15 FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1672/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2462, de 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à execução de obras de **“Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.165	Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 41.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>41.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12.656 – X Conta Movimento – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	29900000	R\$	41.000,00
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>41.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 15 de fevereiro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:C9DE11F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DETALHADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

O **Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a **retificação do resultado preliminar detalhado** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Aracelli de Medeiros Cândido	58	1º
Andrielle Lunara Dantas dos Santos	57	2º
Liliane Silva de Freitas	55	3º
Danielle da Silva Dantas	53	4º
Kátia Patrícia da Silva Fernandes	52	5º
Aldair Denis de Medeiros	51	6º (Desempate conforme item 7.1, “b”, do Edital 001/2021)
Andreza Letícia de Araújo	51	7º
Otávio Italo Sancho Dantas	50	8º
Gilcilene Melo de Araújo	49	9º (Desempate conforme item 7.1, “a”, do Edital 001/2021)
Fabiana de Araújo Batista	49	10º
Hilene Adriana Medeiros de Macedo	46	11º
Moarkzan dos Santos Dantas	45	12º
Karla Daniele Dantas Espínola	44	13º
Maria Dayslane Dantas Silva	42	14º (Desempate conforme item 7.1, “a”, do Edital 001/2021)

Pablo Rafael Medeiros Barbalho	42	15 °
Marinando José Dantas Júnior	38	16 °
Lucas Eduardo de Araújo S. Macedo	30	17 °
Elyson de Medeiros Félix	28	18 °
Abigail Dantas Teixeira	22	19 °
Alaécio Rodrigues dos Santos Azevedo	5	20 °

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Allan Luciano Bezerra da Silva	70	1 °
Rogério Gomes dos Anjos	69	2 ° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Franksuelma Sandra de Medeiros da Silva	69	3 °
Almir Salvino Sobrinho	57	4 °

**CARGO: PROFESSOR – LETRAS**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Amanda Aparecida da Costa	79	1 °
Gésilla Maria de Medeiros	72	2 °
Niedja Jaiane Nascimento de Moraes	66	3 °
Mylena Mireli Silva	29	4 °
Renan Tenório de Medeiros	25	5 °

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF E UBS ZONA RURAL**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Edjane de Lima Dantas	64	1 °
José Juarez da Silva	63	2 °
Mayrllon Ranyell Dantas Costa	59	3 ° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Maria Ivonete de Azevedo Silva	59	4 °
Maria José Santos de Oliveira Medeiros	58	5 °
Olyvia Ayslana Silva	57	6 °
Maria de Fátima de Medeiros	55	7 ° (Desempate conforme item 7.1, "b", do Edital 001/2021)
Giliane da Silva Bezerra	55	8 °
Maria das Graças Cirne	54	9 °
Ramon Jorge Soares de Araújo	53	10 °
Thaynara Cassiano dos Santos	51	11 °
Maria do Socorro Dantas dos Anjos	49	12 °
Délia Costa Saldanha	48	13 °
Jaide da Cunha Araújo	46	14 °
Josilene Maria de Souza	45	15 ° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Maria Ana de Araújo	45	16 °
Harley Natyely da Cruz Silva	40	17 °
Andressa Karina Dantas	38	18 °
Sebastiana Cristina Soares da Silva	37	19 ° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Lorena Luiza da Silva Dantas	37	20 °
Joyce Aracelly Medeiros dos Santos	34	21 °
Letícia Laiane Dantas da Silva	33	22 °
Waniele Benedito da Silva	31	23 °
Mirivânia de Azevedo Fernandes	28	24 °
Monara Joábia Felipe dos Santos	26	25 °
Maria Janaína dos Santos Alves	24	26 °

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**02DE0518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

Aos 15/02/2021, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, reuniram-se os Senhores Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Jaime Bezerra da Costa e Sônia Consta de Medeiros, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 271/2020 de 27 de dezembro de 2020, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 007/2020, destinada a Pavimentação a paralelepípedos na Rua Manoel Salviano Meira, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, Protocolaram as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	NÃO COMPARECEU /
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI / 12.607.846/0001-73	NÃO COMPARECEU /
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83	NÃO COMPARECEU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr Presidente, abriu os envelopes contendo as Propostas de Preços, rubricados pela comissão. Foram apresentados os seguintes preços pelos licitantes, conforme quadro abaixo:

**FORNECEDOR: YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME - CNPJ: 22.317.871/0001-76.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010153		SERVIÇO	1,00	47.575,8700	47.575,87
Total 47.575,87					

**FORNECEDOR: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.607.846/0001-73.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010153		SERVIÇO	1,00	46.862,8500	46.862,85
Total 46.862,85					

**FORNECEDOR: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010153		SERVIÇO	1,00	47.566,3700	47.566,37
Total 47.566,37					

**De acordo com os preços ofertados pelos licitantes, os quais foram registrados no quadro acima, verificamos que a licitante**

Considerando que as propostas apresentadas contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

O Presidente da CPL informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e site da prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para conhecimento de todos os interessados. Como nada mais foi registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

**Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2021.**

**JAEYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

<b>SÔNIA COSTA DE MEDEIROS</b>	<b>JAIME BEZERRA DA COSTA</b>
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:AC65A031**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 002/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2021, destinado à Prestação de serviços com locação de veículo de passeio com motorista para atender as necessidades da Assistência Social do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**770 - EMERSON LUIZ LIMA E SILVA (970.447.684-15)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	4259 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO POPULAR DE PASSEIO EM PERFEITA CONDIÇÕES Locação de veículo popular de passeio em perfeita condições, ano não inferior a 2016 revisado, com seguro, motor 1. acima, movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, capacidade para 5 (cinco) passageiros, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, pneus novos, constar nas duas portas dianteiras adesivo imantado com os dizeres: Uso exclusivo em serviço - Para atender as	Mês	12	2.100,00	25.200,00

		necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de José da Penha-RN. Ficar a disposição de segunda a sábado				
2	2	10240 - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA Contratação de Motorista devidamente Habilitado no mínimo Categoria "B" com curso de direção defensiva, curso de transporte de passageiros, curso de primeiros socorros, para transporte de pessoas em serviço.	Mês	12	1.100,00	13.200,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>38.400,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**8E4CC8FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Artigo 7º, inciso I, da Lei Nº 955/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III,.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 15 de fevereiro de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>10.000,00</b>
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>10.000,00</b>
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00

Ouro Branco/RN, 15 de fevereiro de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B08FACC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02150/2021**

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 055, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: CRISTOVAO DE BRITO FARIAS						
CNPJ: 23.417.427/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de medicamentos de REFERÊNCIA com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/Guia da Farmácia	20,60	Und	1	30.000,00	30.000,00
2	Fornecimento de medicamentos GÊNERICOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/Guia da Farmácia	50,00	Und	1	40.000,00	40.000,00
3	Fornecimento de medicamentos SIMILAR com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/Guia da Farmácia	43,55	Und	1	30.000,00	30.000,00
4	Fornecimento de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/Guia da Farmácia	31,00	Und	1	30.000,00	30.000,00
5	Fornecimento de medicamentos GÊNERICOS CONTROLADOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/Guia da Farmácia	50,00	Und	1	40.000,00	40.000,00
6	Fornecimento de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/Guia da Farmácia	41,50	Und	1	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>200.000,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CRISTOVAO DE BRITO FARIAS.

23.417.427/0001-95

Valor: R\$ 200.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 15 de Fevereiro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**B1D4A759

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02150/2021

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN, destinado a manutenção da frota de veículos oficial deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI						
CNPJ: 08.345.698/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina Comum		Litro	16000	4,96	79.360,00
2	Diesel S10		Litro	10000	4,06	40.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>119.960,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

08.345.698/0001-99

Valor: R\$ 119.960,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 15 de Fevereiro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**83739EC4

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

